



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 20 de Junho de 2024

Edição 2030 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 136/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Institui Comissão de Parceria entre o Município de Tamarana e a Paróquia São Roque para a realização da 90ª Festa de São Roque, Padroeiro da cidade de Tamarana, a ser realizada entre os dias 02 e 04/08/2024.

Art. 2º. Para a referida parceria, ficam nomeados os seguintes membros, conforme Ofício 037/2024 – Processo 0840/2024.

I. Membros da Comissão Organizadora da Festa – Paróquia São Roque:

- a) Pe. Delcides André de Souza – Pároco;
- b) Lucas Yshigue Nakata – Coordenação da Comissão Organizadora;
- c) Daniele Jéssica de Oliveira – Coordenação da Comissão Organizadora;
- c) Simone de Lima Prado – Comissão organizadora (membro);
- d) Fernando Alcântara de Quadros – Comissão Organizadora (membro);

II. Membros da Prefeitura Municipal de Tamarana que darão suporte técnico e estrutural em forma de parceria durante a realização do evento:

- a) Ibrains Gerber de Oliveira – Diretor Municipal de Turismo, matrícula 8880198;
- b) Josemara Aparecida de Jesus Lisboa – Assessora de Imprensa, matrícula 8880419 e
- c) Luiz de Campos Ferreira – Assessor Executivo III (suporte técnico/operacional), matrícula, 8880454.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 137/2024, de 20 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.918,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 231.482,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 2.600,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 100.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.918,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 231.482,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 207/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de paciente e acompanhante para cirurgia agendada no Instituto Madalena Sofia e paciente e acompanhante para consulta agendada no Complexo Hospitalar do Trabalhador, no dia 25/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 208/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO FERNANDO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula 24730, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 367.xxx.xxx-34 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de paciente e acompanhante para retorno de cirurgia no Instituto Santa Madalena Sofia, no dia 26/06/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 209/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 843/2011;
CONSIDERANDO o Relatório Final da OASP.

RESOLVE:

ART. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, constituído pela Portaria nº 426/2023, para averiguação da conduta da servidora A. O. Professora, matrícula 888XXXX.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 210/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 843/2011;
CONSIDERANDO o Relatório Final da OASP.

RESOLVE:

ART. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, constituído pela Portaria nº 302/2023, para averiguação da conduta da servidora S. A. A. M. Educadora, matrícula 40742.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 211/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados retroativamente a 20/05/2024 a servidora **Isabel Bravo de Oliveira Ferreira**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de junho de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal 1557/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a. Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhamento, condução e execução de todos os atos concernentes ao PSS - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para contratação temporária de profissionais: Professor (carga horária 40 horas); Professor (carga horária 20 horas); Professor de Educação Física (carga horária 20 horas) e Psicólogo, conforme a Lei 1557/2024.

Art. 2º A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Presidente: CRISTINA SEIDLER, Agente Administrativo, Matrícula 40357;

Membro: RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, Professor, Matrícula 888124;

Membro: TATIANE APARECIDA BARBOSA, Professora, Matrículas 888128 e 40544.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana,
em 20 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2024 DE 07/06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DA FACHADA FRONTAL E SERVIÇOS EXTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMARANA – PR, ALÉM DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO

O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 378.200,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), CUJOS VALORES UNITÁRIOS SE ENCONTRAM DISCRIMINADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA A QUAL SEGUE EM ANEXO AO PRESENTE CONTRATO.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA ASSINATURA E TEM SEU TERMO FINAL PREVISTO PARA SETE MESES APÓS O PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO.

TAMARANA, 07 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 003/2024/CMDI HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho, que encerrou o mandato em junho/2024;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2024/2025:

	Candidatos
1	Aparecida Hatsuyo Endo
2	Castorina de Oliveira Monteiro
3	Cristiane Cardoso de Oliveira Silva
4	Flavia Regina Araújo Lima
5	Maria de Fatima da Silva Camargo
6	Emiko Olinda Goto
7	João Maciel Pereira
8	Luiz Claudio Rezende
9	Odair Vicente de Oliveira
10	Simone de Lima Prado
11	Thiago Fernando Ferreira G.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

A Eleição será realizada em:

Data: 20/06/2024

Horário: 8h30min as 15:00 hrs

Local: Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

É considerado Eleitor, os membros da atual gestão do CMDI e os candidatos à vaga. O eleitor poderá votar em DOIS candidatos.

Será dado posse após a contagem dos votos.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2024/2025, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

Tamarana, 18 de Junho de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024 DE 10/06/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA. CONTRATADO: ALPHAVIAS
ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia, destinado à fiscalização da execução da obra de adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, compreendendo a realização de revisão, conferência e ateste das medições; emissão de laudo de fiscalização, atestando que a obra foi executada em perfeita conformidade com o contrato ou eventuais intercorrências; e elaboração de termo de encerramento dos serviços ao final da obra, compreendendo 03 horas de vistoria semanal *in loco* na obra, sendo o mesmo atestado pelo fiscal de contrato administrativo, conforme condições dispostas no Termo de Referência. R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). Para os fins deste contrato, a CONTRATADA declara executar os serviços em estrita observância, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo Nº 018/2024. Nos preços constantes nesta cláusula já estão incluídas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato. TAMARANA, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CÉSAR FABIANO.
PRESIDENTE DA CÂMARA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO Nº 002/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA E A EMPRESA EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de execução e de vigência do Contrato nº 002/2023, nos termos de sua cláusula quinta, parágrafo terceiro, e artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2023 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/06/2024 até 10/10/2024. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. TAMARANA, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CÉSAR FABIANO.
PRESIDENTE DA CÂMARA.

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andrao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 17/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Roteador WiFi, 01(um) Switch Gigabit 24 Portas e um • 01 Cabo HDMI de 20 metros para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 350,00
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
Total Entidade:			R\$ 2.350,00
Total Geral:			R\$ 2.350,00

Tamarana, 06 de Junho de 2024

MARIO CESAR FABIANO (880.093.519-20)



	ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2024
	CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133 Endereço: Anclao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	Processo Adm.: 17/2024 Data do Processo: 06/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exaradado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2024
 b) Nr. Licitação: 9/2024 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 06/06/2024
 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Roteador WiFi, 01(um) Switch Gigabit 24 Portas e um + 01 Cabo HDMI de 20 metros para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Participante: ACS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Roteador WiFi- Padrões:5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160), 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax). Alcance do sinal WIFI: 6 antenas fixas de alto desempenho. Capacidade WiFi: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal, 6 fluxosconectem seus dispositivos a mais largura de banda. Modos de Operação: Roteadore Access Point. Segurança de Rede: Proteção de IoT em tempo real, Bloqueador de sites maliciosos, Sistema de Prevenção de Intrusão, Prevenção de ataques DDoS, Scanner de rede domé - Roteador WiFi- Padrões:5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160), 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax). Alcance do sinal WIFI: 6 antenas fixas de alto desempenho. Capacidade WiFi: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal, 6 fluxosconectem seus dispositivos a mais largura de banda. Modos de Operação: Roteadore Access Point. Segurança de Rede: Proteção de IoT em tempo real, Bloqueador de sites maliciosos, Sistema de Prevenção de Intrusão, Prevenção de ataques DDoS, Scanner de rede domé	1,000	UNI	1.100,00	1.100,00
2	Switch Gigabit 24 Portas - - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x. Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX). Capacidade de comutação: 48Gbps. Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantit.: Fanless. Tabela de MAC Address: 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps. Quadro Jumbo: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%. Método - Switch Gigabit 24 Portas - - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x. Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX). Capacidade de comutação: 48Gbps. Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantit.: Fanless. Tabela de MAC Address: 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps. Quadro Jumbo: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%. Método	1,000	UNI	900,00	900,00
3	Cabo HDMI de 20 metros - Resolução máxima de vídeo: 4K (3840 x 2160 pixels) @ 60Hz. Comprimento: 20 metros, Compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, OLED, QLED, vídeo games, notebooks, desktops e projetores, Largura de banda: 18 Gbps, Quantidade de vias: 19 + 1 terra, Blindagem tripla para maior durabilidade e proteção contra interferências externas,	1,000	UNI	350,00	350,00

161



3	1,000	UNI	24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX). Capacidade de comutação: 48Gbps. Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantit.: Fanless. Tabela de MAC Address: 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps. Quadro Jumbo: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%. Método - Switch Gigabit 24 Portas - - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX). Capacidade de comutação: 48Gbps. Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz. Fan Quantit.: Fanless. Tabela de MAC Address: 8K. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps. Quadro Jumbo: 10KB. Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%. Método Cabo HDMI de 20 metros - Resolução máxima de vídeo: 4K (3840 x 2160 pixels) @ 60Hz. Comprimento: 20 metros. Compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, OLED, QLED, vídeo games, notebooks, desktops e projetores. Largura de banda: 18 Gbps, Quantidade de vias: 19 + 1 terra. Blindagem tripla para maior durabilidade e proteção contra interferências externas. Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Audio Dolby True HD, DTS-HD, HDR, HDCP, Suporte 3D. - Cabo HDMI de 20 metros - Resolução máxima de vídeo: 4K (3840 x 2160 pixels) @ 60Hz. Comprimento: 20 metros. Compatibilidade com televisores LCD, LED, Plasma, OLED, QLED, vídeo games, notebooks, desktops e projetores. Largura de banda: 18 Gbps, Quantidade de vias: 19 + 1 terra. Blindagem tripla para maior durabilidade e proteção contra interferências externas. Compatibilidade: sRGB, CEC, ARC, Deep Color, Audio Dolby True HD, DTS-HD, HDR, HDCP, Suporte 3D.	350,0000	350,00
---	-------	-----	---	----------	--------

	Total Geral:	2.350,00
Tamarana/PR, 06 de Junho de 2024		MARIO CESAR FABIANO:88009351920 Assinado de forma digital por MARIO CESAR FABIANO:88009351920 Dados: 2024.06.06 16:37:41 -03'00' Assinatura e carimbo do responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br